



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,  
de 02 de março de 2017

Ano IX | Edição nº 2096

Segunda-feira, 01 de abril de 2024

## VOTU LIMPA

Vamos juntos! - De 01/04 a 16/04

### ✓ SERÃO COLETADOS:

latas, garrafas, pneus, eletrodomésticos, objetos inservíveis em geral e, principalmente, todo tipo de recipiente que possa acumular água.

### ✗ NÃO SERÃO COLETADOS:

galhos, restos de construção e lâmpadas.

**01/04**

Simonsen

**02/04**

São Cosme, São Damião, São Lucas, Jardim Universitário, Jardim Eulália, Jardim Baldissera, Portal 11, Recanto das Águas e Cidade Jardim (I e II)

**03/04**

Jardim Athenas, Santa Paula, Jardim Portal dos Lagos, Conjunto Habitacional Jamir D'Antônio, Vila Residencial Santa Helena, Santa Felícia, Jardim Quinta Do Moro, Residencial Francisco Marin Cruz, Bom Clima, Jardim Alvorada, Jardim dos Ypês, Jardim Residencial Portal do Sol, Comercial Nova Alvorada, Residencial Vilar (I, II, III)

**04/04**

Bairro São João, Vila Ipiranga, Chácara Vera, Parque Roselândia, Cecap I, Jardim Vila Muniz, Jardim Progresso, Vila Esperança, Bairro Marão, Patrimônio Novo, Vila Marim, Jardim Marim, Planalto, Vila Residencial Márcio Luís Moro Peichoto, Vila Imperial, Condomínio Garden Ville I e II, Jardim Eldorado, Parque Bela Vista, Parque Residencial Figueira, Jardim Parque Estela, Loteamento Nelson Camargo, Monte Verde, Noroeste e Alto Alegre

**05/04**

Conjunto Habitacional Sonho Meu, Jardim das Palmeiras (I e II), Jardim Vivendas, Bairro da Estação, Conjunto Habitacional Ranulfo Carros Antônio, Jardim Monte Alto, Jardim Santos Dumont, Jardim Umuarama, Parque Guarani, Lot. Divina de Carvalho Nogueira, Cidade Nova



PREFEITURA  
DE VOTUPORANGA

#conectadaavocê



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,  
de 02 de março de 2017

Ano IX | Edição nº 2096

Segunda-feira, 01 de abril de 2024

## SUMÁRIO

<b>Gabinete do Prefeito</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Decretos .....	3
<b>Editais</b> .....	4
Edital de Notificação .....	4
<b>Secretaria Municipal da Administração</b> .....	5
<b>Licitações e Contratos</b> .....	5
Aviso de Licitação .....	5
<b>Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação</b> .....	7
<b>Editais</b> .....	7
Edital de Convocação .....	7
<b>Secretaria Municipal da Fazenda</b> .....	8
<b>Editais</b> .....	8
Edital de Notificação .....	8
<b>Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental</b> .....	10
<b>Licitações e Contratos</b> .....	10
Homologação / Adjudicação .....	10
<b>Atos Oficiais</b> .....	10
Portarias .....	10
<b>Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística “Maravilhas do Rio Grande”</b> .....	10
<b>Licitações e Contratos</b> .....	10
Aditivos / Aditamentos / Supressões .....	10



**GABINETE DO PREFEITO**

**Atos Oficiais**

**Decretos**

**DECRETO Nº 16 904, de 25 de março de 2024**

*(Nomeia aprovada em concurso público para o cargo de provimento efetivo de Agente de Combate às Endemias)*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, a partir de 01 de abril de 2024, habilitada no Concurso Público 002/2023, realizado em 30 de julho de 2023 e convocada conforme publicação do Edital de Convocação nº 03, no Diário Oficial Eletrônico do Município do dia 06 de março de 2024, em edição extra nº 2079A, para exercer o cargo de provimento efetivo de Agente de Combate às Endemias, Karina Corrêa Permegiani, CPF nº 350.XXX.XXX-48.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 25 de março de 2024.

Jorge Augusto Seba

**Prefeito Municipal**

**Andrea Isabel da Silva Thomé**

**Secretária Municipal da Administração**

**Edison Marco Caporalin**

**Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil**

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**

**Respondendo pela Divisão**

**DECRETO Nº 16 906, de 26 de março de 2024**

*(Nomeia aprovado em concurso público para o cargo de provimento efetivo de Agente Operacional VI - Pintura)*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, a partir de 01 de abril de 2024, nos termos da Lei Complementar nº 187, de 30 de agosto de 2011, habilitado no Concurso Público 003/2023, realizado em 30 de julho de 2023 e convocadas conforme publicação do Edital de Convocação nº 06, do Diário Oficial

Eletrônico do Município do dia 06 de março de 2024, em edição extra 2079A, para exercer o cargo de provimento efetivo de Agente Operacional VI - Pintura, Edson Alves Leite, CPF nº 213.XXX.XXX-11, na vaga decorrente de exoneração a pedido de Wilson Maria Cipriano (Decreto nº 16.882/2024)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 26 de março de 2024.

**Jorge Augusto Seba**

**Prefeito Municipal**

**Andrea Isabel da Silva Thomé**

**Secretária Municipal da Administração**

**Edison Marco Caporalin**

**Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil**

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**

**Respondendo pela Divisão**

**DECRETO Nº 16 915, de 28 de março de 2024**

*(Concede jornada especial de trabalho ao servidor público municipal Giuliano Pelegrini Rivera Maia, com fundamento na Lei Complementar nº 187 de 30 de agosto de 2011, com os acréscimos da Lei Complementar nº 384, de 4 de abril de 2018)*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida jornada especial de seis horas diárias, com fundamento na Lei Complementar nº 187 de 30 de agosto de 2011, com os acréscimos da Lei Complementar nº 384, de 4 de abril de 2018, ao servidor público municipal Giuliano Pelegrini Rivera Maia, matrícula nº 59919, no período de 01 de abril de 2024 a 31 de março de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 28 de março de 2024.

**Jorge Augusto Seba**

**Prefeito Municipal**

**Andrea Isabel da Silva Thomé**

**Secretária Municipal da Administração**

**Edison Marco Caporalin**

**Secretária Municipal da Transparência e Gabinete Civil**

Publicada e registrada na Divisão de Atos



Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**  
**Respondendo pela Divisão**

**DECRETO Nº 16 916, de 28 de março de 2024**

*(Dispõe sobre exoneração, a pedido, de Emerson Pereira do cargo de Secretário Municipal de Direitos Humanos)*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, Emerson Pereira, RG n.º 45.XXX.XXX-7, CPF n.º 315.XXX.XXX-32, do cargo de Secretário Municipal de Direitos Humanos, a partir de 1º de abril de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 12.941, de 04 de janeiro de 2021.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 28 de março de 2024.

**Jorge Augusto Seba**  
**Prefeito Municipal**  
**Andrea Isabel da Silva Thomé**  
**Secretária Municipal da Administração**  
**Edison Marco Caporalin**  
**Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil**

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**  
**Respondendo pela Divisão**

**DECRETO Nº 16 917, de 28 de março de 2024**

*(Exonera Nilson Macena Ferreira do Cargo de Provedor em Comissão de Assessor de Gabinete)*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado do Cargo de Provedor em Comissão de Assessor de Gabinete, Nilson Macena Ferreira, RG nº 17.XXX.XXX-6, CPF n.º. 090.XXX.XXX-92, a partir de 1º de abril de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 14.457, de 12 de abril de 2022.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 28 de março de 2024.

**Jorge Augusto Seba**  
**Prefeito Municipal**  
**Andrea Isabel da Silva Thomé**  
**Secretária Municipal da Administração**  
**Edison Marco Caporalin**  
**Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil**

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**  
**Respondendo pela Divisão**

**DECRETO Nº 16 918, de 28 de março de 2024**

*(Nomeia Nilson Macena Ferreira para exercer o cargo de Secretário Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança)*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado para exercer o cargo de Secretário Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança, Nilson Macena Ferreira, RG nº 17.XXX.XXX-6, CPF n.º. 090.XXX.XXX-92, a partir de 1º de abril de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 28 de março de 2024.

**Jorge Augusto Seba**  
**Prefeito Municipal**  
**Andrea Isabel da Silva Thomé**  
**Secretária Municipal da Administração**  
**Edison Marco Caporalin**  
**Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil**

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**  
**Respondendo pela Divisão**

**Editais**

**Edital de Notificação**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Ficam notificados, por este Edital, os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais com sede neste Município de Votuporanga, nos termos do Artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1.997, que esta Prefeitura Municipal recebeu a importância de:

RPM - Royalties Petróleo ANP Lei 7990/1989

R\$ 13.236,49



Ministério da Educação - FUNDEB

R\$ 2.213.625,95

Votuporanga, 28 de março de 2024.

**Jorge Augusto Seba**  
**Prefeito Municipal**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

**Licitações e Contratos**

**Aviso de Licitação**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 005/2024 - PROCESSO Nº 011/2024**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS de Medicamentos CAP para aquisição por força de AÇÃO JUDICIAL, para entrega durante o período de 12 (doze) meses.

ADJUDICO e HOMOLOGO para a empresa: para as empresas: AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA o item 7, com o valor de R\$ 64.344,00 (sessenta e quatro mil, trezentos e quarenta e quatro reais); o item 8, com o valor de R\$ 3.496,00 (três mil, quatrocentos e noventa e seis reais); o item 59, com o valor de R\$ 2.280,00 (dois mil, duzentos e oitenta reais); o item 60, com o valor de R\$ 1.128,00 (um mil, cento e vinte e oito reais); o item 61, com o valor de R\$ 1.692,00 (um mil, seiscentos e noventa e dois reais); o item 69, com o valor de R\$ 876,00 (oitocentos e setenta e seis reais); o item 77, com o valor de R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais); o item 88, com o valor de R\$ 665,60 (seiscentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos); o item 103, com o valor de R\$ 3.203,62 (três mil, duzentos e três reais e sessenta e dois centavos); o item 107, com o valor de R\$ 1.388,00 (um mil, trezentos e oitenta e oito reais); o item 108, com o valor de R\$ 635,92 (seiscentos e trinta e cinco reais e noventa e dois centavos); o item 114, com o valor de R\$ 1.936,48 (um mil, novecentos e trinta e seis reais e quarenta e oito centavos); o item 115, com o valor de R\$ 1.936,48 (um mil, novecentos e trinta e seis reais e quarenta e oito centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 84.422,10 (oitenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e dois reais e dez centavos). R.A.P.-APARECIDA - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA o item 6, com o valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais); o item 10, com o valor de R\$ 900,00 (novecentos reais); o item 18, com o valor de R\$ 1.948,00 (um mil, novecentos e quarenta e oito reais); o item 26, com o valor de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais); o item 27, com o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais); o item 28, com o valor de R\$ 824,00 (oitocentos e vinte e quatro reais); o item 56, com o valor de R\$ 304,00 (trezentos e quatro reais); o item 57, com o valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais); o item 58, com o valor de R\$ 2.880,00 (dois mil, oitocentos e oitenta reais); o item 65, com o valor de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais); o item 74, com o valor de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais); o item 75, com o valor de R\$ 688,00 (seiscentos e oitenta e oito reais); o item 79, com o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais); o item 83, com o valor

de R\$ 105,56 (cento e cinco reais e cinquenta e seis centavos); o item 92, com o valor de R\$ 13.280,00 (treze mil, duzentos e oitenta reais); o item 110, com o valor de R\$ 588,00 (quinhentos e oitenta e oito reais); o item 117, com o valor de R\$ 144,00 (cento e quarenta e quatro reais); o item 118, com o valor de R\$ 3.088,00 (três mil e oitenta e oito reais). Perfazendo o valor total de R\$ 29.049,56 (vinte e nove mil e quarenta e nove reais e cinquenta e seis centavos). INTERLAB FARMACEUTICA LTDA o item 22, com o valor de R\$ 72,00 (setenta e dois reais); o item 32, com o valor de R\$ 5.631,00 (cinco mil, seiscentos e trinta e um reais); o item 34, com o valor de R\$ 1.096,00 (um mil e noventa e seis reais); o item 36, com o valor de R\$ 4.112,00 (quatro mil, cento e doze reais); o item 38, com o valor de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais); o item 45, com o valor de R\$ 738,00 (setecentos e trinta e oito reais); o item 51, com o valor de R\$ 9.355,50 (nove mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos); o item 55, com o valor de R\$ 4.590,00 (quatro mil, quinhentos e noventa reais); o item 64, com o valor de R\$ 8.648,64 (oito mil, seiscentos e quarenta e oito reais e sessenta e quatro centavos); o item 66, com o valor de R\$ 6.248,00 (seis mil, duzentos e quarenta e oito reais); o item 68, com o valor de R\$ 2.880,00 (dois mil, oitocentos e oitenta reais); o item 76, com o valor de R\$ 3.344,00 (três mil, trezentos e quarenta e quatro reais); o item 80, com o valor de R\$ 3.645,60 (três mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos); o item 85, com o valor de R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais); o item 112, com o valor de R\$ 9.720,00 (nove mil, setecentos e vinte reais). Perfazendo o valor total de R\$ 67.180,74 (sessenta e sete mil, cento e oitenta reais e setenta e quatro centavos). DAKFILM COMERCIAL LTDA o item 47, com o valor de R\$ 2.596,50 (dois mil, quinhentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 2.596,50 (dois mil, quinhentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos). PORTAL LTDA o item 48, com o valor de R\$ 3.911,50 (três mil, novecentos e onze reais e cinquenta centavos); o item 49, com o valor de R\$ 14.950,00 (quatorze mil, novecentos e cinquenta reais). Perfazendo o valor total de R\$ 18.861,50 (dezoito mil, oitocentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos). FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. o item 12, com o valor de R\$ 368,00 (trezentos e sessenta e oito reais); o item 13, com o valor de R\$ 976,00 (novecentos e setenta e seis reais); o item 81, com o valor de R\$ 1.544,00 (um mil, quinhentos e quarenta e quatro reais); o item 82, com o valor de R\$ 3.092,00 (três mil e noventa e dois reais); o item 86, com o valor de R\$ 1.645,00 (um mil, seiscentos e quarenta e cinco reais); o item 100, com o valor de R\$ 3.263,79 (três mil, duzentos e sessenta e três reais e setenta e nove centavos); o item 102, com o valor de R\$ 3.369,60 (três mil, trezentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 14.258,39 (quatorze mil, duzentos e cinquenta e oito reais e trinta e nove centavos). DUPATRI



HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTAC o item 33, com o valor de R\$ 92.472,50 (noventa e dois mil, quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos); o item 35, com o valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais); o item 53, com o valor de R\$ 25.925,00 (vinte e cinco mil, novecentos e vinte e cinco reais); o item 54, com o valor de R\$ 2.319,90 (dois mil, trezentos e dezenove reais e noventa centavos); o item 62, com o valor de R\$ 2.416,00 (dois mil, quatrocentos e dezesseis reais). Perfazendo o valor total de R\$ 125.533,40 (cento e vinte e cinco mil, quinhentos e trinta e três reais e quarenta centavos). ILG COMERCIAL LTDA o item 1, com o valor de R\$ 372,80 (trezentos e setenta e dois reais e oitenta centavos); o item 2, com o valor de R\$ 120,40 (cento e vinte reais e quarenta centavos); o item 9, com o valor de R\$ 224,40 (duzentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos); o item 11, com o valor de R\$ 1.958,60 (um mil, novecentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos); o item 16, com o valor de R\$ 1.119,20 (um mil, cento e dezenove reais e vinte centavos); o item 17, com o valor de R\$ 1.439,20 (um mil, quatrocentos e trinta e nove reais e vinte centavos); o item 19, com o valor de R\$ 76,00 (setenta e seis reais); o item 25, com o valor de R\$ 1.078,80 (um mil e setenta e oito reais e oitenta centavos); o item 31, com o valor de R\$ 979,60 (novecentos e setenta e nove reais e sessenta centavos); o item 37, com o valor de R\$ 123,60 (cento e vinte e três reais e sessenta centavos); o item 40, com o valor de R\$ 639,60 (seiscentos e trinta e nove reais e sessenta centavos); o item 43, com o valor de R\$ 2.648,00 (dois mil, seiscentos e quarenta e oito reais); o item 44, com o valor de R\$ 2.698,00 (dois mil, seiscentos e noventa e oito reais); o item 71, com o valor de R\$ 475,60 (quatrocentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos); o item 84, com o valor de R\$ 1.455,20 (um mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos); o item 87, com o valor de R\$ 1.434,00 (um mil, quatrocentos e trinta e quatro reais); o item 89, com o valor de R\$ 170,80 (cento e setenta reais e oitenta centavos); o item 91, com o valor de R\$ 136,80 (cento e trinta e seis reais e oitenta centavos); o item 101, com o valor de R\$ 3.358,80 (três mil, trezentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos); o item 105, com o valor de R\$ 2.173,60 (dois mil, cento e setenta e três reais e sessenta centavos); o item 106, com o valor de R\$ 146,80 (cento e quarenta e seis reais e oitenta centavos); o item 111, com o valor de R\$ 775,60 (setecentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 23.605,40 (vinte e três mil, seiscentos e cinco reais e quarenta centavos). KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA o item 96, com o valor de R\$ 1.756,00 (um mil, setecentos e cinquenta e seis reais). Perfazendo o valor total de R\$ 1.756,00 (um mil, setecentos e cinquenta e seis reais). AGILLE COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA o item 98, com o valor de R\$ 1.826,72 (um mil, oitocentos e vinte e seis reais e setenta e dois centavos); o item 99, com o valor de R\$ 3.653,44 (três mil, seiscentos e cinquenta e três reais

e quarenta e quatro centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 5.480,16 (cinco mil, quatrocentos e oitenta reais e dezesseis centavos). ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E o item 67, com o valor de R\$ 26.580,00 (vinte e seis mil, quinhentos e oitenta reais); o item 93, com o valor de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais). Perfazendo o valor total de R\$ 30.380,00 (trinta mil, trezentos e oitenta reais). Os itens 50, 52, 63, 90 e 113 foram DESERTOS. Os itens 3, 4, 5, 14, 15, 20, 21, 23, 24, 29, 30, 39, 41, 42, 46, 70, 73, 78, 94, 95, 97, 104, 109 e 116 foram FRACASSADOS. Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 403.123,75 (quatrocentos e três mil, cento e vinte e três reais e setenta e cinco centavos).

JORGE AUGUSTO SEBA - PREFEITO MUNICIPAL - 26/03/2024.

#### **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024 - PROCESSO Nº 019/2024**

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de Medicamentos Manipulados para as Unidades de Saúde Municipais, durante o período de 12 meses.

ADJUDICO e HOMOLOGO para as empresas: PIRES DE CAMPOS & CIA LTDA o item 1, com o valor de R\$ 62,65 (sessenta e dois reais e sessenta e cinco centavos); o item 2, com o valor de R\$ 106,20 (cento e seis reais e vinte centavos); o item 3, com o valor de R\$ 159,90 (cento e cinquenta e nove reais e noventa centavos); o item 4, com o valor de R\$ 2.667,00 (dois mil, seiscentos e sessenta e sete reais). Perfazendo o valor total de R\$ 2.995,75 (dois mil, novecentos e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos). SUBSTANCIA - FARMACIA DE MANIPULACAO E HOMEOPATIA o item 5, com o valor de R\$ 2.385,00 (dois mil, trezentos e oitenta e cinco reais); o item 6, com o valor de R\$ 2.723,50 (dois mil, setecentos e vinte e três reais e cinquenta centavos); o item 7, com o valor de R\$ 574,95 (quinhentos e setenta e quatro reais e noventa e cinco centavos); o item 8, com o valor de R\$ 2.097,00 (dois mil e noventa e sete reais). Perfazendo o valor total de R\$ 7.780,45 (sete mil, setecentos e oitenta reais e quarenta e cinco centavos). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 10.776,20 (dez mil, setecentos e setenta e seis reais e vinte centavos).

JORGE AUGUSTO SEBA - PREFEITO MUNICIPAL - 27/03/2024.

#### **SEC ADMINISTRAÇÃO - EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: TELEFÔNICA BRASIL S/A.

Objeto: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Telecomunicações nas modalidades STFC (Serviço Telefônico Fixo Comutado) e Serviço 0800, nos termos das concessões outorgadas pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL.

Termo aditivo: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 29 de março de 2024, ou seja, até o dia 29 de março de 2025, totalizando o valor global de R\$ 391.732,44 (trezentos e noventa e um



mil, setecentos e trinta e dois reais, quarenta e quatro centavos).

Pregão Eletrônico nº 024/2022 - Processo nº 041/2022.  
Assinatura: 28 de março de 2024.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração - 28/03/2024.

**SEC OBRAS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: J. A. TINELI MARQUES & CIA LTDA EPP

OBJETO: Contratação de empresa, com empreita global de material, mão de obra e equipamentos para construção da Cobertura do Centro de Eventos Hélder Henrique Galera, localizada na Estrada Vicinal Ângelo Comar, Votuporanga - Parisi, neste Município de Votuporanga/SP.

Termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 30 (trinta) dias, contados a partir do dia 13 de abril de 2024, ou seja, até o dia 13 de maio de 2024, bem como prorrogação do prazo de execução da obra por mais 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir do dia 28 de março de 2024, ou seja, até o dia 13 de maio de 2024.

Concorrência nº 013/2022 - Processo nº 537/2022.  
Assinatura: 28 de março de 2024.

ANDRÉA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração - 28/03/2024.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO**

Editais

Edital de Convocação

Votuporanga, 28 de março de 2024.

**Edital nº 01/2024**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE DEFINIÇÃO DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL E ENTIDADES OU ÓRGÃOS ESTADUAIS E FEDERAIS PARA A GESTÃO 2024 - 2026 DO CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE - CONCIDADE**

**CONVOCAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação do Município de Votuporanga, vem por meio deste, CONVOCAR os órgãos e entidades que se enquadrem no disposto nas alíneas "a", "b" e "i" do inciso II do artigo 67 da Lei Complementar 461/2021 (Plano Diretor Participativo) para participar da definição dos órgãos e entidades que compõem o Conselho Municipal de Cidade, conforme determinado no artigo 11 do Regimento Interno do Conselho Municipal da Cidade - CONCIDADE.

São passíveis de indicação de representantes:

1. Associações Comunitárias ou movimentos populares (dois titulares e seus respectivos suplentes);
2. Associação Sindical dos Trabalhadores (um titular e um suplente);
3. Setor de pesquisa ligado ao desenvolvimento de agronegócio (um titular e um suplente).

As Entidades e Órgãos mencionados acima deverão indicar seus representantes através de ofício assinado por seu representante legal, contemplando as seguintes informações dos candidatos a Conselheiro Titular e Conselheiro Suplente:

- I. Nome completo e números de RG e CPF;
- II. Telefone(s) e e-mail(s) para contato;
- III. Área de Formação.

O ofício deverá ser protocolado na Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação, aos cuidados da presidente do CONCIDADE, Sr.<sup>a</sup>. Tássia Gélio Coleta, até o dia 25 de abril de 2024, às 17:00 horas.

A Assembleia Geral para definição da sociedade civil e entidades ou órgãos estaduais e federais será realizada no dia **30 de abril de 2024**, a partir das **16:00 horas**, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Direitos Humanos, situada na Rua São Paulo nº 3741, Patrimônio Velho, Votuporanga-SP.

A definição do(a)s Conselheiro(a)s a ocuparem as vagas de que tratam as alíneas "a", "b" e "i" do inciso "II", artigo 67 da Lei Complementar 461/2021 (Plano Diretor Participativo), durante a gestão 2024/2026 do CONCIDADE será realizada por consenso entre os candidatos presentes.

A Assembleia Geral de definição será presidida pela Presidente do CONCIDADE ou por servidor(a) da Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação por ele designado.

Atenciosamente,

**TÁSSIA GÉLIO COLETA**  
Presidente do CONCIDADE



**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**Editais**

**Edital de Notificação**

**EDITAL 12/2024 - DRT - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

Ficam Notificados dos Lançamentos de Tributos Municipais do Cadastro Mobiliário, Imobiliário e Multas de Infração, os contribuintes abaixo relacionados face a impossibilidade da Notificação através das vias normais, recusa ou ausência dos mesmos, de acordo com Artigo n.º 405, Inciso II da Lei Complementar n. 460, de 21 de setembro de 2021. O prazo para recurso é de 30 (trinta) dias conforme artigo 310, III, "a" da mesma Lei Complementar.

<b>TAXA DE LICENÇA FISCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO</b>				
<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>ENDEREÇO</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>EXERCÍCIO</b>	
51 127 121 MATHEUS HENRIQUE GALISTEU SILVA	RUA AMAPA, 3020	13954700	2024	
C3G GESTAO PATRIMONIAL E PARTICIPACOES SOCIETARIAS	RUA JOSE RAMALHO MATTA, 3025 SALA: 3	14040900	2024	
CHINEN IMPORT LTDA	RUA FELICIO MARAO, 3161	14043200	2024	
DANIELA RIBEIRO DOS SANTOS	RUA TOCANTINS, 3677	14040400	2024	
DANIELA TEIXEIRA RODRIGUES MARQUES 05345530521	RUA BAHIA, 3601	12461800	2024	
FERREIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE ARTIGOS DE MOVEIS LTDA	AVN NASSER MARAO, 3637	14043700	2024	
HORIZONS APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	RUA JOSE ONIVALDO PAGLIARANI, 2430	14039200	2024	
INOVAR ALUMINIO COMERCIO E SERVICOS DE ESQUADRIAS METALICAS LTDA	AVN PRESTES MAIA, 2573	14041600	2024	
JOAO LUCAS GIACOMINI 36852659895	RUA TIETE, 4688	12466000	2024	
JULIANA CARLA OHYA VIEIRA	RUA DUQUE DE CAXIAS, 3838 SALA: 01	14040600	2024	
LEANDRO DOS SANTOS FABIO	RUA AMAZONAS, 2607	14042000	2024	
LEAO E GUERREIRO REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	RUA JAIR DOMINGOS TEODORO, 3097	14038300	2024	
MAGAZINE BRAZ LTDA	RUA AMAZONAS, 3602	14040700	2024	
MARIA CAROLINA QUEIROZ DE CARVALHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	RUA ALDEMAR QUIN, 925	14040300	2024	
METRICA PRO SOLUCOES DIGITAIS LTDA	RUA JD BOTANICO, 4732	12298800	2024	
ROSI SANTIAGO ENGENHARIA LTDA	RUA ANTONIO PEGOLO, 4187	14043500	2024	
RS POLAQUINI SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	AVN JOSE MARAO FILHO, 10846 SALA 04	14043600	2024	
STELLA MAYARA LEAO LIMA GONCALVES 34591962890	AVN FORTUNATO TARGINO GRANJA, 2624	13851000	2024	
<b>TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO</b>				
<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>ENDEREÇO</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>EXERCÍCIO</b>	
KML COMERCIO DE BIJUTERIAS E COSMETICOS LTDA	RUA AMAZONAS, 3473	14006500	2024	
METRICA PRO SOLUCOES DIGITAIS LTDA	RUA JD BOTANICO, 3732	12298800	2024	
PROPEX ENGENHARIA E SISTEMAS DE INSTALACAO LTDA	RUA FIRMINO ACCACIO DE LIMA, 5648	12942600	2024	
QUINTESSENCE HOME COMERCIO DE MOVEIS LTDA	AVN JOSE MARAO FILHO, 2091 LOJA	13885300	2024	
<b>MULTA DE INFRAÇÃO</b>				
<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>ENDEREÇO</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>EXERCÍCIO</b>	
EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS PORTAL DOS LAGOS DE VOTUPORANGA LTDA	RUA VER. ANTONIO DE SOUZA BARBOZA, 678	12213052400000	2024	
JOAO SOARES BORGES	RUA MATO GROSSO, 4361	13378900	2024	

Votuporanga, 28 de Março de 2024  
DEOSDETE APARECIDO VECHIATO  
Secretário Municipal da Fazenda



**EDITAL 08 - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

Ficam Notificados dos Lançamentos de Tributos Municipais e/ou Multas de Infração, os contribuintes abaixo relacionados, face a impossibilidade da Notificação através das vias normais, recusa ou ausência dos mesmos, de acordo com Artigo n.º 405, Inciso II da Lei Complementar n. 460, de 21 de setembro de 2021. O prazo para recurso é de 30 (trinta) dias conforme artigo 310, III, "a" da mesma Lei Complementar.

**MULTA DE INFRAÇÃO NÃO TRIBUTARIA**

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>ENDEREÇO</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>EXERCÍCIO</b>
Hamilton Luiz Correa	Rua Acre, 4148 - Vila Nasser Marão	21110061300000	2024
Vilma Campos da Silva Delfino	Rua Jose Abdo Marão, 4817 - Jardim Marin	31112020900000	2024
Pedro Henrique dos Santos Nunes	Avenida Sebastião Vaz de Oliveira, 989 Jardim Universitario	476.331.788-17	2024
Pedro Henrique dos Santos Nunes	Avenida Sebastião Vaz de Oliveira, 989 Jardim Universitario	476.331.788-17	2024

**Votuporanga, 01 de abril de 2024**  
**DEOSDETE APARECIDO VECHIATO**  
Secretário Municipal da Fazenda



**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE - SAEV AMBIENTAL**

**Licitações e Contratos**

**Homologação / Adjudicação**

**DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024- PROCESSO Nº 09/2024**

**OBJETO:** Aquisição de **gêneros alimentícios (Açúcar Cristal, Café em Pó, Erva Mate Tostada, Achocolatado em Pó e Adoçante Líquido)** destinados ao café da manhã dos servidores da Saev Ambiental, para o período de 12 (doze) meses.

**ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto do Pregão epígrafado, onde se **classificou** a proposta apresentada pela empresa: **CLAUDIO JOSÉ STEFANINI**, para o Lote 01, perfazendo o valor total global de R\$ 36.496,00 (trinta e seis mil quatrocentos e noventa e seis reais). Os lotes 02 e 03 foram fracassados, pois, as propostas estavam acima do referencial.

Votuporanga, 28 de março de 2024.

Luiz Gustavo Gallo Vilela  
Superintendente

**Atos Oficiais**

**Portarias**

**PORTARIA Nº. 2065/2024**

*Concede férias aos servidores abaixo relacionados.*

**Luiz Gustavo Gallo Vilela**, Superintendente da SAEV Ambiental - Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga, Autarquia Municipal, na melhor forma de direito, faz saber:

**R E S O L V E** conceder férias aos servidores abaixo relacionados:

NOME	Nº DIAS FÉRIAS	A PARTIR DE	PERÍODO AQUISITIVO	SUBSTITUÍDO POR:
Aguinomar Rodrigues	20	01.04.2024	01.07.2022 a 30.06.2023	
Claudia Alves Marcelino Simão	20	11.04.2024	11.03.2023 a 10.03.2024	
Clayton de Lima Dias	20	08.04.2024	27.06.2022 a 26.06.2023	
Dina Moraes de Souza	15	01.04.2024	01.03.2023 a 29.02.2024	
Jair Fernandes	30	01.04.2024	23.07.2022 a 22.07.2023	
Jonesia Rodrigues Pinto	20	12.04.2024	22.06.2022 a 21.06.2023	
Jose da Silva Filho	20	08.04.2024	23.07.2022 a 22.07.2023	
Marinelza de Queiroz Fernandes	20	01.04.2024	16.07.2022 a 15.07.2023	
Marisete Cristina Favaro	20	01.04.2024	21.05.2022 a 20.05.2023	
Natasha Roberta Portugal Meneghin	15	16.04.2024	23.02.2023 a 22.02.2024	
Rafael Ricardo de Oliveira Pazini	15	01.04.2024	02.03.2023 a 01.03.2024	

Rosimeire Lino Pereira	15	20.04.2024	02.03.2023 a 01.03.2024	
Sergio Donizetti Tomaz Galter	15	16.04.2024	04.05.2022 a 03.05.2023	

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Votuporanga, SP, 26 de março de 2024.

**Luiz Gustavo Gallo Vilela**  
Superintendente

**CONSÓRCIO DE TURISMO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO TURÍSTICA "MARAVILHAS DO RIO GRANDE"**

**Licitações e Contratos**

**Aditivos / Aditamentos / Supressões**

**COTIMARG - EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

Contratante: Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística "Maravilhas do Rio Grande".

Contratada: Unidade de Produção Digital e Web Design LTDA.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de criação, programação, desenvolvimento e manutenção de website para o Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística Maravilhas do Rio Grande - "Cotimarg", durante o período de 12 meses.

Termo aditivo: Supressão no valor contratual de R\$ R\$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais) referente ao item 2 (Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção de website) do contrato, conforme Proc. Administrativo 3179/24 1Doc (despacho 1).

Dispensa de Licitação nº 002/2023 - Processo nº 003/2023. Assinatura: 25 de março de 2024.

JORGE AUGUSTO SEBA - Presidente - 28/03/2024

**COTIMARG - EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

Contratante: Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística "Maravilhas do Rio Grande".

Contratada: Unidade de Produção Digital e Web Design LTDA.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de criação, programação, desenvolvimento e manutenção de website para o Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística Maravilhas do Rio Grande - "Cotimarg", durante o período de 12 meses.

Termo aditivo: Prorrogação contratual por 12 (doze) meses, contados a partir do dia 27 de março de 2024, ou seja, até o dia 27 de março de 2025, reajustando o valor, totalizando o valor global de R\$ 3.135,00 (três mil, cento e trinta e cinco reais).

ELEM	ITEM	CODIGO	UND	QUANT.	UNITÁRIO	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	TOTAL
------	------	--------	-----	--------	----------	----------------------	-------



ELEM	ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT.	UNITÁRIO	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	TOTAL
01	02	014.001.002	MENS.	12	R\$ 261,25	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção de website.	R\$ 3.135,00

Dispensa de Licitação nº 002/2023 - Processo nº 003/2023. Assinatura: 27 de março de 2024.

JORGE AUGUSTO SEBA - Presidente - 28/03/2024

.....



## SECRETARIAS

### Controladoria Geral do Município

Rua Paraíba, 3232 - Patrimônio Velho. CEP 15505-166  
(17) 3405-1234  
controladoriageral@votuporanga.sp.gov.br

### Fundo Social de Solidariedade do Município "Prof.<sup>a</sup> Maria Muro Pozzobon"

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 34059700  
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

### Gabinete do Prefeito

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9719  
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

### Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VOTUPREV

Rua São Paulo, 3834 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010  
(17) 3422-2566  
votuprev@votuporanga.sp.gov.br

### Procuradoria Geral do Município

Rua Rio de Janeiro, 3092 - Patrimônio Velho. CEP: 15.505-165  
(17) 3406-1775  
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Assistência Social

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000  
(17) 3426-2600  
seaso@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal da Administração

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
administra@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal da Cidade

Terminal Rodoviário - Saguão Inferior - Box 8 / Rua João Vilar Pontes - Primeiro Distrito Industrial. CEP: 15503-019  
(17) 3426-7510  
cidade@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal da Cultura e Turismo

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 – Jardim Alvorada. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9670  
cultura@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Rua Barão do Rio Branco, 4497 – Prolongamento da Vila Paes Deoclecio Lasso. CEP: 15500-055  
(17) 3406-1488  
economico@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Direitos Humanos

Rua São Paulo, 3741 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010  
(17) 3422-2770  
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal da Educação

Rua Pernambuco, 4865 – Parque Brasília. CEP: 15.500-006  
(17) 3405-9750  
educacao@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Avenida Prefeito Mário Pozzobon, 3374 - 1º Distrito Industrial CEP: 15503-021  
(17) 3426-1200  
esportes@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal da Fazenda

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
fazenda@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Governo

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9716  
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
obras@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação

Rua São Paulo, 3815 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010  
(17) 3405-9700  
planejamento@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal da Saúde

Rua Santa Catarina, 3890 – Patrimônio Velho. CEP: 15505-171  
(17) 3405-9787  
secretariasaude@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança

Rua Santa Catarina, 3747 - Patrimônio Velho. CEP: 15505-171  
(17) 3422-3042  
transito@votuporanga.sp.gov.br

### Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Patrimônio Novo. CEP: 15500-006  
(17) 3405-9195  
saev@saev.com.br